

**ANEXO II -
TERMO DE REFERÊNCIA**

Termo de Referência 13/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2024	929166-SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO PRESIDENTE KENNEDY	JOCIMARA BARRETO CHAVES	17/06/2024 10:05 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		7817/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa Especializada na **Prestação de Serviços de recarga de extintores, fornecimento de extintores e de materiais de combate a incêndio conforme regras estabelecidas pelo CBMES**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-ES, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV CATMAT	Local	QUANTIDADE POR SETOR	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Recarga de extintor tipo ABC 02 KG, de acordo com a NORMA TÉCNICA 012/2020 e demais normas do CBMES - Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo.	871	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02 - SEME	02	R\$ 70,00	R\$ 140,00
02	Recarga de extintores tipo ABC 04 KG. De acordo com a NORMA TÉCNICA 012/2020 e demais normas do CBMES - Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo.	871	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04- Educação Infantil 04- Pré-Escola 04- Ensino Fundamental 04- EJA	17	R\$ 70,00	R\$ 1.190,00

				01- SEME			
03	Recarga de extintores tipo ABC 06 KG. De acordo com a NORMA TÉCNICA 012/2020 e demais normas do CBMES - Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo.	871	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15- Educação Infantil 15- Pré - Escola 15- Ensino Fundamental 15- Ensino Fundamental 23 - SEME	83	R\$ 90,00	R\$ 7.470,00
04	Recarga de extintores tipo ABC 08 KG. De acordo com a NORMA TÉCNICA 012/2020 e demais normas do CBMES - Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo.	871	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 - Educação Infantil 01 - Pré-Escola 01 - Ensino Fundamental 01- EJA 01- SEME	05	R\$ 100,00	R\$ 500,00
05	Recarga de extintores tipo 5BC 06 KG CO. De acordo com a NORMA TÉCNICA 012 /2020 e demais normas do CBMES - Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo.	871	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02- Educação Infantil 02 - Pré Escola 02 - Ensino fundamental 01 - EJA	07	R\$ 100,00	R\$ 700,00
06	Extintor pó químico seco (PQS) ABC 06 KG 4A-40BC. Portátil, inspecionado, pressurização: direta, capacidade: 4A:40BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N" 173/2006. Port. N" 206/11, Port. N" 412/n, Port.	1301	SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	42	100	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
			SAÚDE - USB	24			
			SAÚDE - PAM (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL)	12			

	N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15 809.		SAÚDE - CENTRO DE FISIOTERAPIA	10			
			SAÚDE - CENTRO DE ESPECIALIDADES	12			
07	Suporte Solo De Extintor De Incêndio, Material: Aço, Altura: 34 Cm, Largura: 19cm, Tipo: Tripé, Redondo, Acabamento: Bicromatizado.	12385	SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	14	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
			SAÚDE - USB (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	24			
			SAÚDE - PAM (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL)	10			
			SAÚDE - CENTRO DE FISIOTERAPIA	04			
			SAÚDE - CENTRO DE ESPECIALIDADES	08			
08	Placas de Sinalização variadas a escolha do cliente fotoluminescente. Medidas: 10x20 cm placas convencionais ou 7x20 cm a seta (c1) impressão no processo de silk screen espessura aproximadamente 1 mm conforme nbr-13434-3 com CNPJ do fabricante e número da norma impressos na placa.	10832	SAÚDE - Vigilância Saúde do Trabalhador	600	600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
			SAÚDE - PAM (Pronto Atendimento Municipal)	12			
	Placa de sinalização "Piso Molhado" modelo sb71005		SAÚDE - Centro de Especialidades Médicas	08			

09	Tipo de abertura: cavalete Cor: Amarelo com escrita preta Função: Sinalizador atenção piso molhado Material: Plástico Injetado Dimensões: -medida da Placa aberta: Alt. 57cm x larg. 30cm x profund. 44cm -Medida placa fechada: Alt. 61cm x larg. 30cm x profund. 2,2cm.	10832	SAÚDE - Centro de Fisioterapia	04	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
			SAÚDE - Gerência de Atenção Básica	02			
			SAÚDE - USB (Unidade Básica de Saúde)	10			
			SAÚDE - Unidade Psicossocial	04			
			SAÚDE - Vigilância Saúde do Trabalhador	20			
10	Placa de sinalização "Proibido fumar neste local" conforme as normas da sinalização da NR – 18 / NR – 26 / NBR – 7500 / NBR – 13434-3 / 4 conforme a lei federal.	10832	SAÚDE - Centro de Especialidades Médicas	02	60	R\$ 7,80	R\$ 468,00
			SAÚDE - PAM (Pronto Atendimento Municipal)	06			
			SAÚDE - Centro de Fisioterapia	01			
			SAÚDE - Unidade Psicossocial	01			
			SAÚDE - USB (Unidade Básica de Saúde)	10			
			SAÚDE - Vigilância Saúde do Trabalhador	40			
11	Placa de sinalização "Ponto de encontro de emergência". Fotoluminescente produzida em OS com Aproximadamente 0,70 mm de espessura, impressão serigráfica. Possui boa flexibilidade, leve e excelente visual, indicada para área interna ou externa.	10832	SAÚDE - Vigilância Saúde do Trabalhador	20	30	R\$ 22,75	R\$ 682,50
			SAÚDE - PAM (Pronto Atendimento Municipal)	10			

Valor total: R\$ 35.110,50

1.2. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada na **Prestação de Serviços de recarga de extintores, fornecimento de extintores e de materiais de combate a incêndio conforme regras estabelecidas pelo CBMES**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-ES, para atender as exigências do Corpo de Bombeiros e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto aos equipamentos de combate à incêndio.

1.3. O objeto desta contratação são caracterizados como comuns, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme **art. 6º, XIII, da lei 14.133/2021**;

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a partir de sua assinatura do Contrato, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme os DFDs nº 14/2024, 70/2024, 68/2024, 74/2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Gerais da Contratação

4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura do Contrato.

4.2. Na prestação de serviço de recarga dos extintores:

4.2.1. Realizar o serviço de Recarga de acordo com a NORMA TÉCNICA 012/2020 e demais normas do CBMES - Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo.

4.3. Para a aquisição dos extintores, suporte solo e placas de sinalização:

4.3.1. Fornecimento de Extintores novos completos: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC, portátil, inspecionado, pressurização: direta, capacidade: 4A:40BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/n, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15 809.

4.3.1. SUPORTE SOLO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, MATERIAL:AÇO, ALTURA:34 CM, LARGURA:19 CM, TIPO:TRIPÉ, REDONDO, ACABAMENTO: BICROMATIZADO.

4.3.2 Placas Variadas a Escolha Do Cliente, Fotoluminescente Medidas: 10 x 20 cm placas convencionais ou 7 x 20 cm a Seta (C1) Impressão no processo de silk screen Espessura aproximadamente 1 mm Conforme NBR-13434-3 Com CNPJ do fabricante e número da norma impressos na placa.

4.3.3 A placa sinalização piso molhado é desenvolvida para prevenir acidentes em áreas que estejam sendo higienizadas ou para alertar sobre locais. Sendo assim fácil higienização, praticidade no transporte e utilização, além de material de alta resistência.

4.3.4 A placa de sinalização proibido fumar neste local são ideal para sinalizar ambientes com a função de conscientizar e alertar que é proibido fumar neste local conforme a lei federal.

4.3.5 Placa de sinalização Ponto de Encontro de Emergência. fotoluminescente produzida em PS com aproximadamente 0,70 mm de espessura, impressão serigráfica.

4.4. Da participação de consórcios e cooperativas:

4.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos serviços a serem contratados, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os serviços de forma independente com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência. Entendemos, assim, ser conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no certame em tela.

4.4.2. Não será permitida a participação de cooperativa.

4.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.5.1. Constituem-se obrigações da Contratada, sem a essas se limitar, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

4.5.2. Responsabilizar-se integralmente pelo serviços prestado nos termos da legislação vigente e exigências contidas neste Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

4.5.3. Realizar as Recargas dos equipamentos conforme exigido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo – CBMES, seguindo as normas do INMETRO;

4.5.4. Realizar o fornecimento dos materiais solicitados, conforme descritos no item 1 deste Termo de Referência;

4.5.5. Solicitar pagamento;

4.5.6. Recolher todos os impostos legais na nota fiscal de serviço;

4.5.7. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.5.8. A Contratada, independentemente da atuação do FISCAL DO CONTRATO, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à prestação do serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das suas obrigações;

4.6. Obrigações da contratante:

4.6.1. Realizar o pagamento mediante apresentação da nota fiscal de serviço e confirmação do serviço realizado, acompanhado das Certidões Negativas;

4.6.2. Disponibilizar os equipamentos para troca no local indicado.

4.6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao produto, quando solicitados pela contratada;

4.6.4. Emitir “Ordem de Serviço” autorizando a prestação dos serviços pela Contratada;

4.6.5. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato e na lei.

4.6.6. Designar FISCAL para o Contrato, o qual ficará responsável pela fiscalização.

4.6.7. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento, através do responsável por atestar a Nota Fiscal.

4.7. Infrações e Sanções Administrativas

4.7.1. O Gestor da Pasta designará servidor competente a fim de tomar providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização para fins de aplicação de sanções, em caso de ocorrerem uma ou mais infrações entre aquelas descritas no art. 155 da Lei, devendo adotar as regras e procedimentos descritos nos artigos 156 a 163, no que couber.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da Entrega

5.1.1. Secretaria Municipal de Educação: Os equipamentos deverão ser substituídos a base de troca na Rua Atila Vivacqua – nº 83 – Centro – Presidente Kennedy/ES, no horário das 07h às 11h e das 12h às 16h de Segunda a sexta-feira.

5.1.2. Da Secretaria Municipal de Saúde: A entrega deverá ser realizada no almoxarifado da Saúde localizado na Rua Olímpio Ferreira Viana, S/Nº, Centro, Presidente Kennedy -ES, no horário das 07h às 11h e das 12h às 16h de Segunda a sexta-feira.

5.2. Da Execução dos Serviços

5.2.1. Os serviços e/ou fornecimento de materiais, quando solicitados, deverão ser prestados em até 15 (quinze) dias corridos após a ordem de serviço/fornecimento para a contratada.

5.3. Da Prestação dos Serviços/Itens:

5.3.1. No ato da prestação dos serviços/entrega dos itens, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo Ministério da Fazenda), cópia da Ordem de Serviço enviada pela Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy/ES, Certidões: Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS e Trabalhista;

5.3.2. O objeto a ser entregue/fornecido deverá atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente às normas e prescrições constantes, conforme este Termo de Referência, a fim de garantir a qualidade dos materiais/serviços a serem adquiridos.

5.3.3. O recebimento do objeto não isenta a empresa de reponsabilidade futuras, quanto à qualidade do produto/serviço entregue.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros Fiscalização.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato informará ao gestor da pasta, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. O Fiscal do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O Fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.11. O Fiscal do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contábil para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os serviços/itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O serviços/itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Após recebimento definitivo, a empresa ou o fiscal do contrato, protocolará, juntamente com a nota fiscal e demais documentos, o requerimento de liquidação e pagamento da despesa, informando o nome/razão social do favorecido, valor a ser liquidado e pago, número do Contrato, modalidade, número do empenho a ser utilizado, dados da conta bancária a qual será efetivado o pagamento.

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1. o prazo de validade;

7.11.2. a data da emissão;

7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.11.5. o valor a pagar; e

7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

7.11.7. Discriminação dos serviços/materiais;

7.11.8. Dados da conta bancária

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante (o setor de liquidação da secretaria da fazenda) deverá comunicar ao fiscal de contrato quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento.

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob forma ELETRÔNICA, com disputa.

Forma de fornecimento

8.3. A execução dos serviços e fornecimento dos materiais ocorrerá ao longo do período de vigência do contrato, no momento em que for solicitado, respeitando o prazo preestabelecidos no item 5.2.1. deste instrumento e as quantidades expressas nas ordens de fornecimento/serviço.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.5. Habilitação jurídica.

8.5.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.5.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.5.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.5.7. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.5.8. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.5.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.6. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.6.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.6.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

8.6.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

8.6.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

8.6.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.6.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.7 Qualificação econômico-financeiro;

8.7.1 Certidão Negativa de falência ou certidão de recuperação judicial, emitida pelos cartórios distribuidores da sede ou domicílio da empresa licitante, emitida no máximo 90 (noventa) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 35.110,50

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 35.110,50 (trinta e cinco mil, cento e dez reais e cinquenta centavos), conforme valor presente no Estudo Técnico Preliminar elaborado pelas Secretarias solicitantes. Entretanto, trata-se de valor provisório, haja vista que a pesquisa de preços ainda será realizada pelo setor de compras e, posteriormente, será informado no Aviso de Dispensa de Licitação, conforme tramitação descrita no fluxograma do Decreto Municipal nº 03 /2024.

9.2. As estimativas do valor da Contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A Contratação será atendida pelas seguintes dotações:

10.1.1 Da secretaria municipal de Educação:

I) Gestão/Unidade: 001- Secretaria Municipal de Educação;

- II) Fonte de Recursos:157300000000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás natural Vinculado à Educação
- III) Programa de Trabalho: 001- Gestão Administrativa
- IV) Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de consumo;
- V) Projeto/ Atividade: 2.006- Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
-
- I) Gestão/Unidade: 002- Fundo Municipal de Educação;
- II) Fonte de Recursos: 157300000000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás natural Vinculado à Educação
- III) Programa de Trabalho: 005- Educação Básica
- IV) Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de consumo;
- V) Projeto/ Atividade: 2.007- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
-
- I) Gestão/Unidade: 002- Fundo Municipal de Educação;
- II) Fonte de Recursos:157300000000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás natural Vinculado à Educação
- III) Programa de Trabalho: 005- Educação Básica
- IV) Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de consumo;
- V) Projeto/ Atividade: 2.005- Manutenção da Educação Infantil - Creche
-
- I) Gestão/Unidade: 002- Fundo Municipal de Educação;
- II) Fonte de Recursos:157300000000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás natural Vinculado à Educação
- III) Programa de Trabalho: 005- Educação Básica
- IV) Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de consumo;
- V) Projeto/ Atividade: 2.206- Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola
-
- I) Gestão/Unidade: 002- Fundo Municipal de Educação;
- II) Fonte de Recursos:157300000000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás natural Vinculado à Educação
- III) Programa de Trabalho: 005- Educação Básica
- IV) Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de consumo;
- V) Projeto/ Atividade: 2.079- Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA

10.1.2 Da secretaria municipal de Saúde:

- I) Gestão/Unidade: 004- Fundo Municipal de Saúde;
- II) Fonte de Recursos: 163500000000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás natural Vinculado à Saúde
- III) Programa de Trabalho: 024- Implantação da Vigilância a Saúde
- IV) Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de consumo;
- V) Projeto/ Atividade: 2.035- Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde do Trabalho

- I) Gestão/Unidade: 004- Fundo Municipal de Saúde;
- II) Fonte de Recursos: 163500000000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás natural Vinculado à Saúde
- III) Programa de Trabalho: 024- Implantação da Vigilância a Saúde
- IV) Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente;
- V) Projeto/ Atividade: 2.035- Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde do Trabalho

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Matrícula nº 14141

JOCIMARA BARRETO CHAVES

TERMO DE REFERÊNCIA



Assinou eletronicamente em 17/06/2024 às 08:42:43.

Despacho: Matrícula

FELIPE DE LIMA GOMES

Engenheiro de Segurança do Trabalho



Assinou eletronicamente em 17/06/2024 às 10:05:42.

Despacho: Matrícula 252

MARCIO ROBERTO ALVES DA SILVA

PROFESSOR



Assinou eletronicamente em 17/06/2024 às 09:38:46.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP23_2024.pdf (563.27 KB)

Anexo I - ETP23_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 23/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 7817/2024

2. Descrição da necessidade

2.1. Realização de recarga e aquisição de extintores de incêndio obrigatória, exigida pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo – CBMES, conforme Norma Técnica 12/2020 e INMETRO.

2.2. A recarga dos extintores é necessária para manter os equipamentos de combate a incêndio nas condições ideais para serem utilizados em caso de emergência, nas unidades de ensino da rede municipal e nos setores da Secretaria Municipal de Educação.

2.3. A aquisição dos extintores é necessária para manter os equipamentos de combate a incêndio nas condições ideais para serem utilizados em caso de emergência, nas unidades de básicas saúde do município e dos setores da Secretaria Municipal de saúde.

2.4. A aquisição de suporte solo para os extintores, na intenção de oferecer um ambiente mais seguro e organizado, faz se necessário a aquisição dos suportes solo.

2.5. A aquisição de placas de sinalização, faz se necessário, pois através de uma linguagem informal, contribuimos com a segurança de todos, ao dispor das placas de sinalização de segurança nos ambientes de trabalho.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Vigilância em Saúde do Trabalhador - VISAT (SEMUS)	Felipe de Lima Gomes
Setor Administrativo - SEME - PK	Micheline Scheidegger Fricks Cabellino

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DOS EXTINTORES:

4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual..

4.1.2. Não haverá exigência de garantia contratual.

4.1.3. A vigência do contrato terá validade de 12 meses a partir da data de assinatura da ordem de serviço.

4.1.4. Serviço realizado de acordo com a NORMA TÉCNICA 012/2020 e demais normas do CBMES - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

4.2. PARA A AQUISIÇÃO DOS EXTINTORES, SUPORTE SOLO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO:

4.2.1 Extintores novos completos: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC, portátil, inspecionado, pressurização: direta, capacidade: 4A:40BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/n, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15 809.

4.2.2 SUPORTE SOLO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, MATERIAL:AÇO, ALTURA:34 CM, LARGURA:19 CM, TIPO:TRIPÉ, REDONDO, ACABAMENTO: BICROMATIZADO.

4.2.3 Placas Variadas A Escolha Do Cliente Dentre As Opções Na Foto (Anexo II) Fotoluminescente Medidas: 10 x 20 cm placas convencionais ou 7 x 20 cm a Seta (C1) Impressão no processo de silk screen Espessura aproximadamente 1 mm Conforme NBR-13434-3 Com CNPJ do fabricante e número da norma impressos na placa.

4.2.4 A placa sinalização piso molhado é desenvolvida para prevenir acidentes em áreas que estejam sendo higienizadas ou para alertar sobre locais. Sendo assim fácil higienização, praticidade no transporte e utilização, além de material de alta resistência.

4.2.5 A placa de sinalização proibido fumar neste local são ideal para sinalizar ambientes com a função de conscientizar e alertar que é proibido fumar neste local conforme a lei federal.

4.2.6 Placa de sinalização Ponto de Encontro de Emergência. fotoluminescente produzida em PS com aproximadamente 0,70 mm de espessura, impressão serigráfica.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de EXTINTORES PORTÁTEIS, RECARGA DE EXTINTORES, SUPORTES E ITENS DE SINALIZAÇÃO, pela Administração Pública, predominam três principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

5.1.1. SOLUÇÃO 1: Aquisição do material através de SRP.

5.1.1.1. De modo geral, na aquisição do material de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido.

5.1.1.2. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

5.1.1.3. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

5.1.2. SOLUÇÃO 2: Adesão a Ata de Registro de Preços.

5.1.2.1. Por intermédio do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

5.1.2.2. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de: prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço; aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

5.1.2.3. O Decreto Federal nº 9.488/2018 trouxe novas barreiras às adesões a ata de registro de preços. De largada, os limites para as adesões foram reduzidos. Na redação original do Decreto Federal nº 7.892/2013, cada aderente podia contratar 100% do registrado na ata e o conjunto das adesões estava limitado a cinco vezes o registrado na ata. Agora, com o Decreto Federal nº 9.488 /2018, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata.

5.1.3. SOLUÇÃO 3: Dispensa de Licitação.

5.1.3.1 De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pode ser utilizada para obras e serviços de engenharia com valores de até R\$ 33.000,00 e para compras de bens de até R\$ 17.600,00. Ainda que os valores tenham sido incrementados pela NLLCA (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo Nº14.133, de 1º de Abril de 2021), para R\$ 100.000,00 e R\$ 50.000,00, sendo assim os novos valores são suficientes para atender a demanda da SEME e SEMUS, conforme quantitativos e valores apresentados nos ANEXOS.

5.2 Análise e escolha entre as soluções existentes

5.2.1 Dessa forma, visando a proteção dos integrantes da SEME e SEMUS (servidores, terceirizados e alunos), dos visitantes e do patrimônio público, bem como o atendimento às normas legais, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela **Solução 3**.

5.2.2 Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Recarga e Aquisição de EXTINTORES PORTÁTEIS, SUPORTES SOLO E ITENS DE SINALIZAÇÃO, por meio de Dispensa por Licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEME) e da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS).

6.2 A solução visa continuar suprindo as demandas de consumo interno das unidades da rede de ensino e administrativas da SEME, assim como das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e setores administrativos da SEMUS.

6.3 A contratação será na modalidade de Dispensa de Licitação, visando à contratação por dispensa, nos termos da Lei Nº14.133, de 1º de Abril de 2021.

6.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, não prorrogável.

6.5 Na contratação o instrumento contratual será substituído por emissão de nota de empenho de despesa, instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Quantidades a serem contratadas conforme tabelas abaixo:

7.1.1. RECARGAS DE EXTINTORES:

ITEM	TIPO	QUANTIDADE
01	EXTINTOR ABC 02 KG.	02
02	EXTINTOR ABC 04 KG.	17
03	EXTINTOR ABC 06 KG.	83
04	EXTINTOR ABC 08 KG.	05
05	EXTINTOR 5BC 06 KG CO2.	07

7.1.2. AQUISIÇÃO DE EXTINTORES:

ITEM	TIPO	QUANTIDADE
01	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO (PQS) ABC 06 KG	100

7.1.3. AQUISIÇÃO DE SUPORTE SOLO PARA EXTINTOR:

ITEM	TIPO	QUANTIDADE
01	SUPORTE SOLO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO.	60

7.1.4. AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA.

ITEM	TIPO	QUANTIDADE
01	Placas Variadas A Escolha Do Cliente Dentre As Opções Na Foto (Anexo II) Fotoluminescente Medidas: 10 x 20 cm placas convencionais ou 7 x 20 cm a Seta (C1) Impressão no processo de silk screen Espessura	600

	aproximadamente 1 mm Conforme NBR-13434-3 Com CNPJ do fabricante e número da norma impressos na placa.	
02	A placa sinalização piso molhado é desenvolvida para prevenir acidentes em áreas que estejam sendo higienizadas ou para alertar sobre locais. Sendo assim fácil higienização, praticidade no transporte e utilização, além de material de alta resistência.	60
03	A placa de sinalização proibido fumar neste local são ideal para sinalizar ambientes com a função de conscientizar e alertar que é proibido fumar neste local conforme a lei federal.	60
04	Placa de sinalização Ponto de Encontro de Emergência. fotoluminescente produzida em PS com aproximadamente 0,70 mm de espessura, impressão serigráfica.	30

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 35.110,50

8.1. O valor estimado da contratação total é de R\$ 35.110,50 (Trinta e cinco mil, cento e dez reais e cinquenta centavos).

8.1.1. RECARGAS DE EXTINTORES:

ITEM	TIPO	R\$ UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
01	EXTINTOR ABC 02 KG.	R\$ 70,00	02	R\$ 140,00
02	EXTINTOR ABC 04 KG.	R\$ 70,00	17	R\$ 1.190,00
03	EXTINTOR ABC 06 KG.	R\$ 90,00	83	R\$ 7.470,00
04	EXTINTOR ABC 08 KG.	R\$ 100,00	05	R\$ 500,00
05	EXTINTOR 5BC 06 KG CO2.	R\$ 100,00	07	R\$ 700,00
TOTAL				R\$ 10.000,00

8.1.2. AQUISIÇÃO DE EXTINTORES:

ITEM	TIPO	R\$ UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
01	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO (PQS) ABC 06 KG.	R\$ 185,00	100	R\$ 18.500,00

TOTAL	R\$ 18.500,00
--------------	----------------------

8.1.3. AQUISIÇÃO DE SUPORTE SOLO PARA EXTINTOR:

ITEM	TIPO	R\$ UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
01	SUPORTE SOLO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO.	R\$ 35,00	60	R\$ 2.100,00
TOTAL				R\$ 2.100,00

8.1.4. AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA.

ITEM	TIPO	R\$ UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
01	Placas Variadas A Escolha Do Cliente Dentre As Opções Na Foto (Anexo II) Fotoluminescente Medidas: 10 x 20 cm placas convencionais ou 7 x 20 cm a Seta (C1) Impressão no processo de silk screen Espessura aproximadamente 1 mm Conforme NBR-13434-3 Com CNPJ do fabricante e número da norma impressos na placa.	R\$ 3,60	600	R\$ 2.160,00
02	A placa sinalização piso molhado é desenvolvida para prevenir acidentes em áreas que estejam sendo higienizadas ou para alertar sobre locais. Sendo assim fácil higienização, praticidade no transporte e utilização, além de material de alta resistência.	R\$ 20,00	60	R\$ 1.200,00
03	A placa de sinalização proibido fumar neste local são ideal para sinalizar ambientes com a função de conscientizar e alertar que é proibido fumar neste local conforme a lei federal.	R\$ 7,80	60	R\$ 468,00
04	Placa de sinalização Ponto de Encontro de Emergência. fotoluminescente produzida em PS com aproximadamente 0,70 mm de espessura, impressão serigráfica.	R\$ 22,75	30	R\$ 682,50

TOTAL	R\$ 4.510,50
--------------	---------------------

8.2. O pagamento se dará após a conferência dos Serviços Prestados, acompanhada de nota fiscal eletrônica, laudos técnicos e certidões negativas (UNIÃO, ESTADUAL, FGTS, MUNICIPAL SEDE DA EMPRESA, MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY, E TRABALHISTA), todas devem estar em dia com os tributos.

8.3. A vigência do contrato terá validade de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato /autorização de fornecimento/ordem de serviço.

8.4. Os equipamentos deverão ser substituídos a base de troca na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Atila Vivacqua – nº 83 – Centro – Presidente Kennedy/ES.

8.5. Obrigações da contratada:

8.5.1. Realizar as Recargas dos equipamentos conforme exigido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo – CBMES, seguindo as normas do INMETRO;

8.5.2. Os Serviços relacionados deverão ser prestados em até 15 (quinze) dias após a ordem de serviço para a contratada;

8.5.3. Solicitar pagamento conforme item 5.2;

8.5.4. Recolher todos os impostos legais na nota fiscal de serviço;

8.6. Obrigações da contratante:

8.6.1. Realizar o pagamento mediante apresentação da nota fiscal de serviço e confirmação do serviço realizado, acompanhado das Certidões Negativas;

8.6.2. Disponibilizar os equipamentos para troca no local indicado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução encontrada poderá ser realizada em uma única licitação, com um único lote, a fim de obter o menor preço entre as licitantes interessadas.

9.2. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e da Súmula/TCU 247:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam

fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

9.3. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação material de consumo, podendo ser realizada na modalidade Compra Direta, uma vez que permitirá que a Administração Pública Municipal realize uma única contratação, com único valor unitário, em obediência aos princípios da economicidade e vantajosidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações Correlatadas e/ou Interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação foi devidamente previsto e cadastrada no sistema PGC 2024.

11.2. Além do mais, a contratação encontra-se prevista nas ações da Secretaria Municipal de Educação, havendo previsão orçamentária e disponibilidade financeira para execução do contrato.

11.3. Embora não tenha vinculação com meta específica no Metas do Plano Municipal de Saúde para 2022/2025, vale ressaltar que a presente contratação encontra-se prevista no orçamento do exercício do corrente ano, haja vista que essa aquisição é de suma necessidade para MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação nos permitirá como benefícios:

12.1.1. Com finalidade de permitir a segurança em caso de emergências, a recarga e aquisição de extintores cumpre as exigências do Corpo de Bombeiros, e evita problemas relativos ao descumprimento de obrigações legais vigentes.

12.1.2. Atender as unidades da rede de ensino e das unidades de saúde e administrativas quanto a sua segurança;

12.1.3. A recarga de extintores , é uma medida essencial para garantir que o equipamento esteja apto para uso, em caso de emergências.

12.1.4. Atender aos usuários (servidores, terceirizados e visitantes) quanto a sua segurança.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Atendendo-se a legislação vigente, compulsoriamente exigida e/ou expressamente neste documento, entende-se não haver impactos ambientais relevantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação visa atender as exigências do Corpo de Bombeiros e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto aos equipamentos extintores necessários para combate e prevenção a incêndios, usando de aquisição de extintores e mantendo a recarga e manutenção dos equipamentos já existentes nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino, Unidades Básicas de Saúde e setores administrativos da SEME e SEMUS de Presidente Kennedy-ES, deste modo oferecer segurança aos funcionários e estudantes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GEVERSON BATISTA FERREIRA

Professor



Assinou eletronicamente em 10/05/2024 às 15:34:39.

JOEDSON CARVALHO FERNANDES

Técnico de Segurança no Trabalho



Assinou eletronicamente em 10/05/2024 às 15:35:31.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - orçamento extintores.pdf (206.55 KB)
- Anexo II - Anexo I Extintor PQS Novos.pdf (14.55 KB)
- Anexo III - Anexo I Suporte Solo para Extintor.pdf (17.41 KB)
- Anexo IV - Anexo I e II Placas de Sinalização.pdf (104.57 KB)

Anexo I - orçamento extintores.pdf

Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy

Prezado Cliente,
Segue abaixo nossa a proposta Técnico / Comercial para sua apreciação.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Recarga Extintor ABC 02 KG	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
Recarga Extintor ABC 04 KG	17	R\$ 50,00	R\$ 850,00
Recarga Extintor ABC 06 KG	83	R\$ 60,00	R\$ 4.980,00
Recarga Extintor ABC 08 KG	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
Recarga Extintor CO2 06 KG	7	R\$ 85,00	R\$ 595,00
TOTAL			R\$ 6.915,00

Parte Comercial -

Valor: R\$ 6.915,00 (Seis Mil Novecentos e Quinze Reais);


Forma de pagamento: A combinar;
Validade da proposta: 10 dias;
Prazo execução do serviço: Imediato.

Observações:

- Pintura, reparo de válvula e anel o'ring não serão cobrados;
- Caso seja necessária a troca de peças, será informado e cobrado a parte.
- Caso tenha alteração de quantidade ou tipo de extintor, solicitar um novo orçamento.
- A inspeção mensal deve ser feita pelo proprietário do extintor conforme NR23.

Campos dos Goytacazes, 20 de Março de 2024.

Para qualquer dúvida estamos a disposição!

Atenciosamente,
Rafael Abreu.
 (22) 99895-2016.

Anexo II - Anexo I Extintor PQS Novos.pdf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Extintor de Pó Químico Seco (PQS) ABC 6KG – 4A-40BC

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	LOCAL	QUANTIDA DE	QUANT. TOTAL
1-	Extintor de Pó Químico Seco (PQS) ABC 6KG – 4A-40BC.	UND	Vigilância em Saúde do Trabalhador	42	100
			USB(UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	24	
			PAM(PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL)	12	
			CENTRO DE FISIOTERAPIA	10	
			CENTRO DE ESPECIALIDADES	12	

Anexo III - Anexo I Suporte Solo para Extintor.pdf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	SUPORTE SOLO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, MATERIAL: AÇO, ALTURA:34 CM, LARGURA:19 CM, TIPO: TRIPÉ, REDONDO, ACABAMENTO: BICROMATIZADO.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	LOCAL	QUANTIDA DE	QUANT. TOTAL
1-	SUPORTE SOLO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, MATERIAL: AÇO, ALTURA:34 CM, LARGURA:19 CM, TIPO: TRIPÉ, REDONDO, ACABAMENTO: BICROMATIZADO	UND	Vigilância em Saúde do Trabalhador	14	60
			USB(UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	24	
			PAM(PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL)	10	
			CENTRO DE FISIOTERAPIA	04	
			CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	08	

Anexo IV - Anexo I e II Placas de Sinalização.pdf



03085/2024

06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE	QUANT. TOTAL
1-	Placas Variadas A Escolha Do Cliente Dentre As Opções Na Foto (Anexo II) Fotoluminescente Medidas: 10 x 20 cm placas convencionais ou 7 x 20 cm a Seta (C1) Impressão no processo de silk screen Espessura aproximadamente 1 mm Conforme NBR-13434-3 Com CNPJ do fabricante e número da norma impressos na placa.	UNI	Vigilância Saúde do Trabalhador	600	780
2-	A placa sinalização piso molhado é desenvolvida para prevenir acidentes em áreas que estejam sendo higienizadas ou para alertar sobre locais. Sendo assim fácil higienização, praticidade no transporte e utilização, além de material de alta resistência. Instruções de uso: Abrir a placa e colocar no piso na posição vertical; A placa deve ser disposta de forma a ficar bem visível a todas as pessoas que possam vir a transitar Próximas à área; Limpar e secar a placa após o trabalho. Especificações técnicas Modelo: sb71005 Tipos de abertura: cavalete Cor: amarelo com escrita preta Utilização: pode ser instaladas em áreas externas, internas e banheiro	UNI	Pronto Atendimento Municipal	12	
			Centro de Especialidades Médicas	08	
			Centro de Fisioterapia	04	
			Gerência de Atenção Básica	02	
			Unidade Básica de Saúde(USB	10	
			Unidade Psicossocial	04	
			Vigilância Saúde do Trabalhador	20	

RUA SEBASTIÃO VIEIRA DE MENEZES, S/N.º - CENTRO - CEP 29350-PRESIDENTE KENNEDY- ES

E-MAIL GABINETESAUDEPK@GMAIL.COM - TELE FAX (28) 3535-1321- 3535-1415



03 08 5 / 20 24

07
B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Função: sinalizador atenção piso molhado Material: plástico injetado Placa sinalizadora -piso molhado Dimensões: - medida da placa aberta: alt.: 57cm x larg.: 30cm x profund.: 44cm - medida da placa fechada: alt.: 61cm x larg.: 30cm x profund.: 2,2cm.			
3-	A placa de sinalização proibido fumar neste local são ideal para sinalizar ambientes com a função de conscientizar e alertar que é proibido fumar neste local conforme a lei federal. Cooperando com a saúde de todos de maneira social e responsável, sinalizar na entrada e em todo o estabelecimento conforme a lei, sinalize agora mesmo facilitando e identificando que fumar neste local é proibido, para que funcionários, clientes, colaboradores e mais pessoas esteja ciente da proibição de fumar naquele ambiente. Conforme as normas da sinalização da NR – 18 / NR – 26 / NBR – 7500 / NBR – 13434-3 / 4 conforme a lei federal.		Centro de Especialidades Médicas	02
			Pronto Atendimento Municipal	06
			Centro de Fisioterapia	01
			Unidade Psicossocial	01
			Unidade Básica de Saúde(USB)	10
			Vigilância Saúde do Trabalhador	40
4-	Placa de sinalização Ponto de Encontro de Emergência. Fotoluminescente produzida em PS com aproximadamente 0,70 mm de espessura, impressão serigráfica. Possui boa flexibilidade, leve e excelente visual, indicada para área interna ou externa.	UNI	Vigilância Saúde do Trabalhador	50
			Pronto Atendimento Municipal	10



03 085 / 2024

08
20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO II – ITEM E IMAGEM	
ITEM	IMAGEM
1-	<p style="text-align: center;">SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA</p> <p>The image shows a collection of 20 emergency signage icons arranged in a grid. The icons are labeled as follows:</p> <ul style="list-style-type: none"> SAÍDA S12, SAÍDA DE EMERGÊNCIA S13, SAÍDA S14, SAÍDA S15 S1, S2, S3, S11 S8, S9, M5, S10 M3, M6, C1 E1, E2, E3, E4, E5, E6 E7, E8, E9, P1, P2
2-	<p>A floor sign with a triangular warning symbol and the text "CUIDADO CAUTION" and "PISO MOLHADO WET FLOOR".</p>



03085/2024

09
12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3-	
4-	